



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 01/2025 PARA O CARGO DE SUPORTE  
OPERACIONAL ESCOLAR**

**EDITAL N 01/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO,  
SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE  
DESIGNAO TEMPORRIA,**

O Prefeito em exerccio do municpio de Guar, Filipe Furtado da Rocha, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025.

**1- DISPOSIOES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Suporte Operacional Escolar, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado ter vigncia de at 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual perodo, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse pblico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:

- a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- b) Prova de Mltipla Escolha (classificatria) com 20 questes objetivas (classificatria).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**2- DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/  
ESCOLARIDADE**

**2.1 DAS VAGAS**

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destina-se a contratação, em caráter temporário, das vagas para Suporte Operacional Escolar, existentes na Secretaria Municipal de Educação de Guará (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administração Pública e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

2.1.3 As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitações mínimas exigidas neste Edital, admitida Declaração da Instituição Formadora, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horárias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais serão atribuídas conforme a necessidade do município e seguindo a classificação dos candidatos aprovados.

2.1.5 A função temporária, áreas de atuação e pré-requisitos/escolaridade são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	
Suporte Operacional Escolar	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo
	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

<b>Carga Horária</b>	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
<b>Remuneração</b>	R\$ 759,00 + Vale Alimentação	R\$ 948,75 + Vale Alimentação	R\$ 1.138,50 + Vale Alimentação	R\$ 1.518,00 + Vale Alimentação
<b>Descrição Sumária</b>	<p>Atender e acompanhar os estudantes com deficiência nos horários de entrada, saída, recreio e em sala de aula. Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social. Auxiliar nas atividades e adaptações pedagógicas, lúdicas e artísticas, acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos tanto no ambiente escolar quanto fora dele, perceber possíveis situações de risco para os alunos na prática de qualquer atividade. Auxiliar no atendimento e organização dos educandos nas áreas de circulação interna da Unidade Escolar. Organizar e guardar materiais diversos que tenham sido utilizados em atividades escolares e estejam dispersos nos ambientes do prédio escolar. Prestar auxílio aos professores em relação à vigília de crianças em momentos específicos, excepcionais ou atípicos (emergências em que o professor precise se ausentar momentaneamente), de forma que o grupo de crianças não fique sem a supervisão de um adulto. Acompanhar, juntamente com o professor, as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando necessário. Organizar e preparar ambientes para momento de repouso das crianças, incluindo, para tanto, a adequada disposição da mobília do ambiente, disposição de colchonetes e colocação de enxovais. Organizar e preparar salas, após o repouso das crianças, incluindo retorno da mobília, recolhimento e guarda, em local apropriado, de colchonetes e enxovais. Acompanhar, observando atentamente, o repouso das crianças e prestar auxílio às mesmas quando da intercorrência de situações envolvendo sua higiene, saúde e bem-estar. Quando houver intercorrências envolvendo a saúde da criança, prestar o atendimento necessário e acionar imediatamente a gestão da Unidade Escolar. Auxiliar os educandos nas atividades diárias de alimentação, higiene pessoal (banho, troca de roupas, escovação de dentes, lavagem de mãos, trocas de fraldas, entre outros) e no uso do banheiro em suas necessidades fisiológicas, sempre</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

	seguindo as orientações da gestão escolar. Observar e comunicar imediatamente à equipe gestora situações em que os educandos evidenciem sinais de maus tratos ou estejam expostos a riscos de sua segurança. Controlar o acesso e a movimentação de alunos nos ambientes internos escolares e recepcionando os alunos entrada e liberando-os na saída, orientando-os quanto às normas de comportamento e informando à Equipe Gestora sobre eventuais ocorrências.
--	---

#### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e ter todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos, anexada aos documentos exigidos no edital para finalizar a inscrição;

4.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;

4.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

4.7 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.8 As inscrioes sero feitas na Secretaria Municipal de Educao, situada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP – Fone (16) 3831- 9844, do dia 09/01/2025  24/01/2025, das 8:00h s 17:00h.

4.9 No caso de extravio do Protocolo de Inscrio, o candidato poder requerer uma 2 via  Secretaria Municipal de Educao;

4.10 Os candidatos que no tiveram as suas inscrioes homologadas, podero interpor recursos escritos, perante a Comisso, no prazo de um dia, mediante a apresentao das razoes que ampararem a sua irressignao.

4.11 A anlise e avaliao da documentao dos candidatos sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim.

## **5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIO DO CANDIDATO**

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, ser investido na Funo Temporria, se atender s seguintes exigncias:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentao que comprove a regularizao de sua situao no Pas;
- b) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data da contratao;
- c) No ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exerccio de seu direito civil e poltico, a ser comprovado no ato da admisso atravs de Certido de Antecedentes Criminais, dos ltimos 5 anos;
- d) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o perodo de sua admisso;
- e) Possuir os pr-requisitos/habilitao requeridos para a Funo Temporria;
- f) Estar quite com as obrigaoes eleitorais;
- g) Estar quite com as obrigaoes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- i) No ter sido exonerado por justa causa do Servio Pblico Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicncia e/ou por abandono ao servio sem justificativa, nos ltimos 05 (cinco) anos;
- j) No ter sido contratado nos ltimos **6 (seis) meses**, por processo seletivo simplificado, conforme dispo a Lei Complementar n196 de 06/12/2022;
- k) No ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigncias contidas neste Edital.
- m) Concordar com o Termo de Declarao de Cincia acerca dos riscos que a atividade de Suporte Operacional Escolar apresenta  sua sade fsica e mental.

5.2 O candidato declarar, na ficha de inscrio, que tem cincia e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessrios para o sistema de pagamento, por ocasio da formalizao da contratao.

## **6- DOS DOCUMENTOS INDISPENSVEIS PARA A INSCRIO**

### **6.1 DOCUMENTAO GERAL**

a) Antes de efetuar a inscrio, o candidato dever conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrio, o candidato dever entregar:

b) A ficha de inscrio, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informaoes prestadas no formulrio de inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administrao Pblica no direito de excluí-lo da seleo, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrio, ou o no preenchimento de informaoes requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrio em anexo.

c) Documentao comprobatria para o cargo pretendido (original e cpia), juntamente com a ficha de inscrio preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Ttulo de Eleitor, com comprovante da ltima eleio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- Comprovante de endereo;
- Cpia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de concluso de curso (PEDAGOGIA, ou, REA VINCULADA  EDUCAO)
- Certificado de concluso de curso (MAGISTRIO);
- Declarao da faculdade comprovando que est cursando pedagogia;
- Histrico escolar do ensino mdio;
- Certido Negativa de antecedentes criminais;
- Declarao de experincia como Cuidador, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declarao por tempo de servio pblico, com experincia de atuao na poltica de Educao Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficincia.

## 6.2 DOCUMENTAO COMPROBATRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAO

- a) Certificado da habilitao em Pedagogia;
- b) Declarao da faculdade que est cursando pedagogia;
- c) Curso vinculado  educao (original e cpia);
- d) Certificado de concluso do Magistrio (original e cpia);
- e) Histrico Escolar (original e cpia).

## 6.3 DA COMPROVAO DO TEMPO DE SERVIO

- a) Ser computado tempo de servio at 31 de dezembro de 2024.

## 7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 7.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha com carter classificatrio.

### 7.2 As anlises e avaliao da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

do calendrio de execuo deste processo seletivo, pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo da Seleo Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscries.

### 7.2.1 Cronograma

- a) **09/01/2025** – Publicao do Edital do Processo de Seleo Simplificada;
- b) **09/01/2025 a 24/01/2025** – Inscries;
- c) **25/04/2024** – Anlise e avaliao da documentao;
- d) **26/01/2025** – Prova de Mltipla Escolha;
- e) **27/01/2025** – Divulgao do gabarito;
- f) **28/01/2025** - Resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educao e no Dirio Oficial do municpio;
- g) **29/01/2025** – Interposio de Recursos;
- h) **30/01/2025** – Divulgao do resultado final e homologao na sede da Secretaria Municipal de Educao.

7.3 A pontuao dos candidatos da Seleo compreender a anlise da documentao comprobatria e seu julgamento obedecer aos critrios de pontuao constantes neste edital:

- a) O nmero de pontos a ser atribudo para cada candidato  limitado a 40;
- b) Sero desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declaraes de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncias, com carga horria inferior  4h.

7.4 O cmputo de Diplomas, Certificados, Declaraes, Histrico e tempo de servio, sero efetuados concomitantes  inscrio:

- a) Sero computados 03 pontos para diploma em Pedagogia;
- b) Sero computados 2,5 pontos para estudantes no curso de Pedagogia;
- c) Sero computados 02 pontos para diplomas na rea da Educao;
- d) Sero computados 1,5 pontos para certificado de Magistrio;
- e) Sero computados 0,2 pontos para cada ms completo de tempo de servio.
- f) Sero contados como um ms, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de servio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

g) Será considerado um total máximo de 25 anos.

7.5 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

7.6 A pontuação final dos candidatos será igual ao somatório da Prova Objetiva, da pontuação dos certificados e tempo de serviço.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior número de filhos;
- b) possuir o maior tempo de serviço, na área específica do cargo pretendido, comprovado.

## **8- HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO**

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Campo Sales, nº 460 – Centro, Guará/SP e no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no dia 28/01/2025, contendo a relação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, será publicado no dia 30/01/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Campo Sales, nº 460 – Centro – Guará/SP e no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), contendo a relação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação final.

## **9- DOS RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 29/01/2025, das 8h s 17h.

9.3 Admitir-se- um nico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.

**9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso**

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smille (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

## **10- DA EXCLUSO DO CANDIDATO**

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informao inverídica, mesmo que so seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada por Anlise de Currculo.
- f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuoes na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

## **11- DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em **26 de janeiro de 2025, das 08h s 10h**, no **EMEB Engenheiro Agrnomo Urbano de Andrade Junqueira, localizada  Rua Joo Carlos Figueiredo, 11 - Centro, Guar - SP**

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questoes objetivas, eventualmente, anulados e atribudos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identificação, no qual conste número de RG e foto recente.

11.5 A realização das provas só será permitida ao candidato que atender os requisitos necessários neste Edital e se apresentar na data, local e horário, constantes neste Edital.

11.6 Não será admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O início da prova será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a duração estabelecida neste Edital.

11.8 Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma, poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

## **12- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

12.1 - Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

12.2 - Matemática / Raciocínio Lógico – Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau.

## **13- DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.1 A contratao dar-se- mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critrio da Administrao Pblica e obedecer  ordem de classificao dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestao de Servio ser firmado por prazo determinado, por at seis meses, podendo sua vigncia ser prorrogada por, no mximo, igual perodo.

13.3 O contrato poder ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando convocados para contratao, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, no 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.6 O contratado ser regido pela CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

13.7 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar resciso contratual, por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.

13.8 A classificao no processo seletivo no assegura ao candidato o direito de ingresso automtico, mas apenas a expectativa de direito  contratao, ficando a assinatura do contrato condicionada  observncia das disposioes da lei, da rigorosa ordem de classificao, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e convenincia da Secretaria Municipal da Educao.

#### **14- DA CESSAO DO CONTRATO DE TRABALHO**

14.1 A cesso do Contrato Administrativo de Prestao de Servio, antes do prazo previsto, poder ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por convenincia da Administrao;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

#### **15- DAS DISPOSIOES FINAIS**

15.1 Nenhum candidato poder alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2  facultada  Comisso do Processo Seletivo ou  autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligncias com vistas a esclarecer ou a completar a instruo do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.3 O Processo Seletivo Simplificado ter validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado, por ato da Administrao Municipal, uma nica vez, por perodo de at, no mximo, 06 (seis) meses, visando atender a poltica de incluso da pessoa/aluno com deficincia, em observncia  legislao federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, no aceitar a vaga disponvel, passar, automaticamente, para o final da listagem em que est classificado.

15.5 A escolha de vagas dever ser efetuada pelo prprio candidato ou por procurao pblica lavrada por Cartrio.

15.6 As vagas sero oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.

15.7 O candidato que no se apresentar no dia e horrio, determinados para a escolha de vagas, ser considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

15.8 O candidato que escolher a vaga, dever permanecer na mesma at o final do contrato, no podendo trocar, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal.

15.9 A no localizao do candidato, aps 03 (trs) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicar no envio de correspondncia com aviso de recebimento com opo mo-prpria, e sendo esta notificao negativa realizar-se- o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado perodo (matutino ou vespertino), no ser permitida a troca de perodo, salvo nos casos de interesse do servio pblico municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e no assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educao, ser considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o servio sem justificativa, ter o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (trs) dias consecutivos de ausncia, no podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga dever comparecer na Secretaria Municipal de Educao para preencher um comunicado de desistncia, com 15 dias de antecedncia, podendo ser dispensado a partir da contratao de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficar em permanente avaliao de desempenho e, caso seu aproveitamento no seja satisfatrio, ser rescindido seu contrato.

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato ser excludo do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuzo das medidas penais cabveis.

15.16 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenncia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 09 de Janeiro de 2025

**Filipe Furtado da Rocha**  
Prefeito Municipal em exerccio

**Jos Paulo Servino Silvrio**  
Secretrio Municipal de Educao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**  
ESTADO DE SO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO**  
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000  
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033  
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIO**

Edital de processo seletivo 01/2025

N.º da Inscrio \_\_\_\_\_/25

**Dados do Candidato**

Nome .....

RG ..... CPF .....

Data de Nascimento ...../...../.....

Endereo .....

Email .....

Telefone (s): (....) .....

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR

Protocolo de Inscrio Processo Seletivo Simplificado 01/25 N  da Inscrio ...../25

Nome do Candidato .....

Funo: SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR